

Riqueza fictícia, corrupção das institucionalidades e instabilidade financeira global: grandes desafios para a gestão produtiva

Fictitious wealth, institutionalized corruption and global financial instability: Great challenges for the productive management

Ivan Jairo Junckes

Núcleo de Estudos Sociopolíticos do Sistema Financeiro - NESFI / UFSC

Resumo: As alterações ocorridas no sistema financeiro mundial nas últimas décadas evidenciam um intenso rearranjo de forças entre os estratos capitalistas que tencionaram a inserção subordinada da maioria dos países ao ciclo de liberalização generalizada, ampliando especialmente aqueles segmentos subsumidos no capital financeiro transnacionalizado. A crescente influência dos bancos no conjunto social instaura um novo regime de gestão, cujas normas e instrumentos se estabelecem sobre os conflitos sociais e sobre a ordem pública, reduzindo ou neutralizando as resistências históricas dos setores produtivos e assalariados. As combinações das estratégias para produzir taxas e cifras de lucro financeiro têm desregulamentado mercados, intensificando exponencialmente a especulação e instaurado urgências políticas que mobilizam recursos em escala global para preservar as condições de acumulação de um reduzido grupo de gestores financeiros. Assim, os conglomerados financeiros suplantam os referenciais nacionais e consagram a ordem fluida dos fluxos financeiros mundializados, gerando novos parâmetros para a administração produtiva. Este artigo aborda algumas das múltiplas determinações que permitiram esta conquista da centralidade social pelo capital financeiro e seus impactos sobre a gestão produtiva.

Palavras-chave: Sistema financeiro. Crise financeira. Corrupção. Setor produtivo.

Summary: The occurred alterations in world-wide financial system in the last few decades evidence intense rearrangement of forces between the capitalist stratus that had intended the subordinated insertion of the majority countries to the cycle of generalized liberalization, extending especially those segments subsumed in the trans-nationalized financial capital. The increasing influence of the banks in the social set restores a new regime of management whose norms and instruments if establish on the social conflicts and the public order, reducing or neutralizing the historical resistances of the productive and wage-earning sectors. The combinations of the strategies to produce rates and ciphers of financial profit have unadjusted markets, intensifying exponentially the speculation and restored urgencies politics that mobilize resources in global scale to preserve the conditions of accumulation of one reduced group of financier managers. Thus, the financial conglomerates supplant the national references and consecrate the fluid order

of the globalized financial flows, generating new parameters for the productive administration. This article approaches some of the multiple determinations that had allowed to this conquest of the social centrality for the financial capital and its impacts on the productive management.

Keywords: Financial system, financial crisis, corruption, productive sector.

RIQUEZA FICTÍCIA, CORRUPÇÃO DAS INSTITUCIONALIDADES E INSTABILIDADE FINANCEIRA GLOBAL: GRANDES DESAFIOS PARA A GESTÃO PRODUTIVA

Como compreender o poder dos bancos? Como compreender que milhares de organizações efetivamente produtivas estejam tão suscetíveis à influência de agentes estruturalmente improdutivos? Como re-posicionar a administração produtiva sob a égide do temor provocado por seguidas crises que tornam o mercado tão instável quanto um templo de cartas submetido a abalos sísmicos recorrentes?

A dinâmica que tanto nos instiga é sustentada pelo capital financeiro que se apropriou do poder social do dinheiro, criou complexos mecanismos de hegemonia incorporados à esfera produtiva, instaurou uma coalizão de interesses junto ao poder político e, de forma suplementar, se beneficia da ampliação das redes de comércio ilegais que, supostamente, deveriam ser coibidas pela regulação estatal e pelas próprias instituições financeiras. Estas questões e alguns dos elementos constitutivos deste intrigante arranjo social estão abordadas nos tópicos seguintes.

AS TRANSFORMAÇÕES NO SISTEMA DE CRÉDITO E A INSTABILIDADE FINANCEIRA GLOBAL

As relações de crédito são a base de todo o processo de circulação financeira atual e, dada a sua importância, é fundamental refletir sobre a dinâmica de sua formação e a subordinação da esfera produtiva aos seus ditames. O sistema de crédito constitui o sistema nervoso central da circulação global de capital e, como capital comum de uma classe, força os ajustes necessários nos capitais específicos de acordo com as necessidades de rentabilidade do capital global, o qual progressivamente reorganiza práticas sociais hegemônicas, territorialidades e espaços informacionais constituídos pelos impulsos eletrônicos e suas redes de interações.

A origem desta função tão dinâmica do crédito, ou do dinheiro-crédito, está nas próprias limitações estruturais do processo primário de circulação do capital a juros. À medida que o capital emprestado se compromete com o tempo de produção de uma mercadoria específica, ele perde sua flexibilidade, temporal e espacial, para servir a qualquer capitalista que dele necessite. Tal comprometimento com produtos específicos subtrai do crédito primário sua capacidade de potencializar as relações de capital, pois aqueles que emprestam buscam controlar o dinheiro emprestado na especificidade da produção das mercadorias até o pagamento do empréstimo. Assim comprometido, o sistema o crédito tornava-se inútil para a coordenação de interesses globais, os quais conflitam permanentemente com qualquer alocação específica.

Para superar essas limitações estruturais, o capital a juros foi desvinculado da produção de mercadorias específicas e dos rendimentos obtidos somente após a sua realização no mercado. Estabeleceu-se, então, um adiantamento de rendimentos genericamente estimados no futuro através da criação de dinheiro-crédito, letras de câmbio principalmente, que pôde servir aos investimentos dos capitalistas, na forma de capital, sem a necessidade de sua geração desta riqueza na produção e sua realização no processo de circulação, conforme apontado por Guttmann “Num regime de moeda de crédito, grande parte do capital monetário é criada *ex nihil*, a partir de nada, dentro do sistema bancário” (GUTTMANN, 1998, p. 78). Esse mecanismo criado para superação das limitações temporais e locais do capital a juros, nominado por Marx de “capital-fictício”, é um componente da própria gênese do capital, sem o qual o ritmo e a extensão da acumulação capitalista estariam limitados ao *quantum* de mais-valia efetivamente produzida e realizada no mercado.

Por meio do sistema de crédito assim configurado, a produção e a circulação são aceleradas simultaneamente e todas as conexões do processo de realização do capital são submetidas a um padrão de rentabilidade desvinculado da real produção de mercadorias. Tendo liberado o capital global dos limites da acumulação primária esse novo padrão rentista alimentou formulações teóricas e esperanças de que coordenaria todos os capitais particulares e conciliaria os antagonismos estruturais que ameaçam o sistema nas suas conexões entre a produção e o consumo. Entretanto, ao longo do tempo todas as potencialidades do crédito foram usadas intensa-

mente, e em excesso, pelos capitalistas financeiros para especulação mediante artifícios criados e generalizados para todo o sistema produtivo.

Baseados na indiferenciação da origem do capital e na generalidade de sua aplicação, os valores fictícios foram postos em circulação e convertidos em formas de capital que permitiram a valorização exponencial de títulos genéricos, fundados principalmente nas letras de câmbio, títulos da dívida pública e ações de participação, cuja correspondência na esfera da produção tornou-se progressivamente residual. Resultado desta dinâmica especulativa, a ameaça constante para a qualidade do dinheiro e à estabilidade de todo o sistema tornou-se óbvia e intensa, pois o crédito criado jamais substituirá a transformação real da natureza através da produção concreta de valores de uso. Como não há possibilidade de apropriação de riqueza sem que o capital complete seu ciclo realizando-se plenamente, desde a produção até a circulação, a consequência dessa antecipação de riqueza, ou seja de trabalho produtivo, tem sido um desencontro incalculável entre o *quantum* de riqueza efetivamente gerada no sistema e a valorização exponencial do capital fictício acumulado nos circuitos financeirizados ao redor do planeta. Essa metamorfose do crédito é assim resumida por Harvey (1990):

Lo que comenzó como um sano mecanismo para expressar los intereses colectivos de la clase capitalista, como um medio para superar ‘las ataduras y barreras’ inherentes de la producción y así elevar las “bases materiales” del capitalismo a nuevos niveles de perfección, se convierte em la palanca principal del exceso de producción y de especulación (HARVEY, 1990, p. 292).

Esta dinâmica que fundiu o capital produtivo, aquele efetivamente lastreado em trabalho, ao capital fictício, aquele fruto da especulação creditícia, gerou um excedente de capital que foi acumulado nas principais praças financeiras do mundo, especialmente em Londres entre os anos cinquenta e setenta. Tendo esgotado a capacidade de valorização continuada na sua esfera original, o montante acumulado na praça londrina sofreu a lei da oferta e da demanda, ou seja, o excesso de capital em busca de valorização implicou a redução das taxas de juros cobrados inicialmente e a criação de facilidades formais para sua tomada. Nestas condições, o “bolo” foi vorazmente consumido pelos governos e corporações mundiais mediante inúmeras medidas de relaxamento dos principais controles dos fluxos de capital no planeta. Em extensas pesquisas Chesnais (1998a) demonstra que esse movimento aumentou exponencialmente o endividamento público e possibilitou que os operadores dos mercados financeiros, especialmente grandes bancos e fundos de pensão, exigissem crescentes taxas de juros conforme suas próprias expectativas de rentabilidade, o que aprofundava progressivamente o desencontro desses rendimentos com as atividades produtivas que deveriam lhes servir de referência e limite.

Sem condições de resolução estrutural, as disparidades criadas na financeirização forçam crises financeiras que impõem queimas periódicas do excedente de capital com perdas heterogêneas entre as diversas frações de classes envolvidas nos círculos financeiros, buscando assim um adiamento recorrente da conciliação das contas entre a hiper-valorização do capital fictício e a riqueza efetivamente pro-

duzida e realizada. Trecho de matéria jornalística sobre um pedido de megakoncordata ocorrido em julho de 2002 evidencia essa dinâmica:

Abalada pela acelerada queda de seus lucros e por um escândalo contábil que criou bilhões de rendimentos ilusórios, a WorldCom registrou o maior pedido de concordata da história americana na noite deste domingo... **Os acionistas**, que possuíam títulos desta que já foi uma das mais valorizadas companhias de todo o mundo - e que, em seu auge, chegou a valer mais de US\$ 100 bilhões - **provavelmente terão perdido tudo o que tinham**. Com o pedido de concordata, o controle passa às mãos dos bancos e dos controladores de títulos que financiaram o crescimento da WorldCom¹.

Os destaques no trecho anterior são propositados e objetivam evidenciar a heterogeneidade dos ganhos e das perdas que o mercado financeiro impõe. Vejamos, em geral os recursos dos acionistas citados têm origem na poupança familiar ou na previdência de pequenos produtores, os quais constituem este capital lastreando-o em trabalho produtor de riqueza real. Investem, portanto, “capital real” no negócio. No outro pólo dos negócios estão os bancos e os controladores que financiaram o crescimento da referida companhia com recursos criados no próprio mercado financeiro, sem lastro algum em trabalho produtivo. Investem, portanto, “capital fictício” no negócio. Mesmo antes da deflagração da crise os representantes deste capital podre, fictício, antecipam-se aos demais agentes investidores e se nutrem do capital bom, provocam o colapso após o seu curso de pilhagem eletrônica

¹ Conforme matéria, *WorldCom pede concordata* publicada no jornal *The New York Times* em 22 de julho de 2002. Tradução do original em inglês realizada pelo autor.

o valor da companhia se recupera com “sangue novo” e “sob nova direção”. A condição heterogênea apontada reside no fato de que aqueles que investiram “capital bom”, lastreado em trabalho-riqueza produtiva, perdem todo o seu investimento transferindo-o para aqueles que entraram no negócio com “capital podre”, entretanto, parece ao mundo que todos perderam. Em síntese, as crises servem sobremaneira para pilhar pequenos e médios poupadores e transferir os recursos obtidos para aqueles investidores que tem avançados recursos informacionais para se antecipar a elas realizando “boas jogadas”, tal qual descrito por Lima (2005) em apurada análise sobre as teorias dos jogos e de redes neurais aplicadas aos mecanismos de gestão de risco das grandes corporações financeiras.

Milhares de casos como o da citada companhia tornaram-se possíveis porque os círculos financeiros formados por investidores e governos subordinados à lógica do mercado criaram seu próprio tempo, como uma função do deslocamento particular de impulsos eletrônicos ao redor do planeta, e expõem continuamente o brutal desencontro entre as necessidades de valorização exponencial e as limitadas possibilidades da geração de riquezas na produção. A dinâmica dos mercados se apropria hoje de um valor que não foi gerado no passado e, tampouco, tem a possibilidade de ser gerado num futuro já negociado e entregue à mesma ficção. Para solver essa equação todos os participantes da ciranda global, inclusive os pequenos investidores mais afetados por ela, nutrem expectativas de ganhos fáceis e exigem rentabilidades cada vez mais altas que elevam exponencialmente o risco sistêmico e forçam crises contínuas coordenadas

pelos gestores financeiros dos grandes países centrais, estabelecendo assim a corrupção permanente de riquezas produtivas.

Os inúmeros esforços globais para suportar as crises econômicas promovidas pela especulação financeira e socializar seus custos entre diversos setores e países estão detalhados em textos clássicos de Chesnais (1996 e 1998b) e de Arrighi (1996), dentre tantos outros. Os autores traçam um panorama dos ciclos capitalistas e suas crises que exigem volumes cada vez maiores de recursos públicos para reequilibrar temporariamente sistemas financeiros que ocultam durante anos grandes bolhas especulativas, fatores especialmente expressivos nos sistemas financeiros norte-americano e japonês. No Japão, o socorro governamental aos bancos envolveu aproximadamente 400 bilhões de dólares americanos entre 1990 e 1995, sendo refreado nos anos seguintes pelas constantes denúncias de envolvimento da máfia japonesa nas fraudes bancárias. Referindo-se aos Estados Unidos, Chesnais (1998b) é taxativo: “... foi nos Estados Unidos que houve, nos últimos vinte anos, o maior número de abalos que exigiram a intervenção do FED² e das agências especializadas complementares do governo federal, na qualidade de “último recurso” de empréstimos” (CHESNAIS, 1998b, p. 267). Sujeitos apenas a uma regulação incipiente e promotora da especulação globalizada, os grandes bancos mundiais, especialmente americanos, tornaram-se os agentes centrais das crises financeiras da segunda metade dos anos noventa e das

² *Federal Reserve System* - FED é o Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos formado por um conjunto de doze bancos coordenados por uma Diretoria de sete membros que, em seu conjunto, são considerados como o banco central do país.

mega-fraudes contábeis que envolvem as maiores corporações industriais americanas no início do século XXI.

Movimentos clássicos neste sentido puderam ser percebidos na segunda quinzena de agosto de 2007 quando os principais bancos centrais do mundo, em apenas duas semanas, injetaram quase um trilhão de dólares para conter a crise provocada pela disputa entre o mercado chinês e a moeda americana, tendo sido a “bola da vez” o estouro da bolha imobiliária americana, a qual apareceu para o mundo como a explicação particular de um fenômeno global e se arrasta irresoluta desde então. Este valor absorvido pela ciranda financeira especulativa deverá ser compensado com a emissão de mais moeda podre, portanto por papéis que agravam ainda mais os riscos sistêmicos, ou será coberto com tributos impostos ao setor produtivo dos países centrais que realizaram o socorro aos seus mercados e dos demais países que são chamados a suportar tais prejuízos sob as mais diversas formas, especialmente o seqüestro de seus recursos produtivos, tal qual vem ocorrendo historicamente em América Latina e África. Entre os mais afetados estão aqueles mercados emergentes, e politicamente subordinados, que têm a missão de socializar as perdas entre os pequenos investidores e os assalariados que pagam através de políticas fiscais, da redução dos investimentos sociais e da elevação exponencial do endividamento público para proteger especialmente as grandes corporações financistas. Tal qual definido em Santos (2001), originalmente o território continha e regulava o dinheiro que o representava, entretanto hoje o dinheiro mundial representa uma globalidade não reconhecida por território algum e tampouco regulada,

todavia obedecida.

A elevada hierarquização social dos fluxos financeiros tornou o capital fictício a principal ameaça à qualidade do dinheiro, pois os bancos possuem a capacidade singular de gerar valores fictícios e estabelecer parâmetros de rentabilidade quando centralizam os recursos financeiros de outras frações capitalistas e as substituem por seus próprios títulos hiper-valorizados. Assim, cada vez mais os investimentos são destinados à produção de bens e serviços que confirmem a rentabilidade necessária para alimentar a ciranda financeira, intensifica-se a produtividade geral do trabalho para alargar o lastro na produção e criam-se crises financeiras que impõem a absorção de parcela do capital podre circulante tanto pelo endividamento público quanto pelo prejuízo direto a investidores ou a qualquer ente minimamente envolvido nas relações mercantis.

As evidências do abandono do controle do crédito aos seus próprios agentes promotores puderam ser observadas na citada crise de crédito ocorrida a partir do mercado imobiliário norte-americano. Mancomunados, bancos, financeiras e agências de classificação de risco geraram créditos podres e os revenderam para milhares de investidores que alimentavam a esperança de ganhos recordes. Entretanto, a um sopro do mercado chinês a bolha de capital fictício estourou. Durante a crise, diferentemente dos milhares de pequenos investidores, os quais viram suas aplicações reais desaparecerem sem qualquer socorro, ou de outros milhares de tomadores que estarão com seu patrimônio imobiliário real ameaçado por muitos anos, os grandes bancos e financeiras que inflaram a bolha com capital podre “sofreram”

quedas nominais, assustaram o mundo e “forçaram” os bancos centrais de muitos países a utilizar dinheiro público, fruto de tributos sobre o trabalho gerador de riquezas, para abafar mais um caso de voraz pilhagem financeira, normalmente nominada genericamente de “mercado”. Entremendo o desespero de poupadores e tomadores foi possível verificar analistas de mercado, financistas e governantes apontando falhas pontuais no sistema e fazendo defesas efusivas da atuação dos bancos centrais, e, ainda, os parlamentos do Japão, da União Européia e dos EUA puxando a orelha das agências de risco, ao que elas reagiram prometendo cnicamente uma revisão solene de seus critérios e métodos de classificação de créditos.

Expondo os fatos de forma tão polarizada, é preciso alertar para uma observação importante. Evidentemente toda a dinâmica de estabelecimento desse novo registro de autoridade supranacional e sobre-produtiva não ocorre sem conflitos ou antinomias próprias da competição intracapitalista e da resistência social à exploração financeira, as quais invalidam a ampla formulação teórica de um espaço financeiro autônomo e com poder de determinação sobre os destinos do sistema capitalista e da organização social. Faz-se necessário a todo tempo nutrir o pensamento crítico com as múltiplas determinações relacionais de um fenômeno tão complexo para evitar a adoção de concepções que afirmam o domínio e o controle total das finanças sobre a produção e sobre a política, pois as idéias de empoderamento absoluto dos principais agentes da dinâmica creditícia têm promovido nas últimas décadas uma superestimação do poder de influência dos financistas sobre as

demais frações de capital e sobre todas as forças políticas, conforme alerta Harvey (1990). Sem totalizações ou determinismos trata-se, portanto, de assumir uma concepção que investiga as múltiplas relações de influência e identifique as forças hegemônicas entre as classes e grupos sociais produtores da história analisada.

Mesmo considerando todas as contradições inerentes ao sistema mercantil, a intensificação do deslocamento de rendimentos produtivos para a valorização financeira nos últimos cinquenta anos promoveu uma acentuada circulação de recursos sem intercâmbio, ou com intercâmbio forjado por operadores financeiros, com as relações de troca de mercadorias, serviços ou de investimentos que confere aos financistas uma forte influência e uma centralidade nas relações de produção. A metamorfose do dinheiro é, pois, o deslocamento de sua base monetária real, ou o trabalho social acumulado, para a conflituosa geração de um montante de capital fictício incalculável que promove a hipertrofia da esfera financeira e sujeita as demais frações do capital e os governos ao redor do globo à sua instável e temporal territorialidade.

AS PRÁTICAS DA CONSTITUIÇÃO DO PODER FINANCISTA E SUAS REDES IDEOLÓGICAS

A capacidade do sistema bancário para criar e recriar o crédito torna-o cada vez mais central num regime de acumulação em que a criação de valores fictícios ao invés de ser uma prática extemporânea, visando obter vantagens contingentes, se converteu na necessidade fundamental de uma classe rentista. Na trajetória da transformação

do dinheiro pode-se observar que o papel dos grandes bancos mundiais é determinante e constituinte do processo que sobrepõe a esfera financeira à produtiva e subordina governos às suas expectativas de rentabilidade.

O poder da fração de classe financeira remonta ao processo de estabelecimento do dinheiro como meio de pagamento quando os bancos serviram primeiramente de simples meios de desconto e liquidação das letras de câmbio emitidas pelos produtores individuais no mercado. Posteriormente as casas de desconto assumiram posição dominante quando passaram a emitir seus próprios papéis caucionados nos recursos acumulados com a retenção de parcela referente aos custos operacionais das primeiras transações realizadas para os produtores. O papel dos primeiros banqueiros nessa transição foi definido por Harvey (1990) como *traficantes de dinheiro* que se apropriaram e transformaram o manejo dos aspectos puramente técnicos da circulação do dinheiro.

A perda da capacidade dos produtores individuais de se projetarem no mercado lançando suas próprias letras de câmbio conferiu aos banqueiros a possibilidade de influenciar na produção sem, no entanto, produzir qualquer mercadoria, apenas agenciando a mercadoria dinheiro e recriando-a na forma de seu próprio dinheiro-crédito. Os papéis emitidos pelos bancos passaram a estender e generalizar as funções tradicionais do dinheiro e especialmente substituir, por conveniência de garantia, os papéis gerados pelos produtores que, dessa forma, institucionalizaram nas casas bancárias as relações particulares de confiança e credibilidade. Esse momento caracteriza-se pela absorção da horizontalidade das relações de

produção na verticalidade dos fluxos financeiros que renderam aos financeiros uma posição central no sistema produtivo.

Embora ocupando progressivamente uma posição nuclear no modo de produção capitalista, os banqueiros necessitavam ainda de uma instituição central para mediar suas relações privadas e especialmente promover o encontro de contas dos diversos dinheiros e papéis que os projetava ao topo da escala econômica, função que, por motivos elementares de confiança, não poderia ser reservada a nenhum dos banqueiros em particular. A forma encontrada para conciliar a complexidade do dinheiro foi a criação de um organismo central de gestão institucional do capital sem caráter comercial e com a única tarefa de tentar defender a qualidade do dinheiro dentro de um Estado-nação, através da regulação dos excessos desviantes na disputa pela acumulação, para viabilizar sua aceitação e convertibilidade em escala global³.

As diversas relações de empréstimo e a institucionalização da regulação setorial, associadas às operações de crédito que se desenvolvem a longo-prazo entre bancos, empresas e governos, especialmente com a formação de consórcios para as mega-operações, estabelecem entre as instituições financeiras uma espacialização relativamente compartilhada de suas atuações. Essa dinâmica funde progressivamente os interesses dos participantes e afeta diretamente a concorrência entre os maiores bancos mundiais, que rara-

³ Os bancos centrais e diversas outras agências de Estado ligadas à regência do dinheiro nascem, pois, à imagem e semelhança do próprio capital, fator que lhes condiciona a autonomia ou independência e limita o seu uso nas ações institucionais de mediação nas disputas interclassistas ou nas crises financeiras, conforme extensamente discutido em Harvey (1990).

mente realizam grandes transações sem consultar as demais instituições envolvidas ou interessadas na negociação, regra esta que sujeita as instituições transgressoras a severas sanções no mundo das finanças, segundo Glasberg (1989). A análise dessas relações de empréstimo alerta para acentuadas limitações dos impactos conferidos à concorrência entre as instituições financeiras e indica tais relações como principal mecanismo da hegemonia financeira.

Conforme Mintz e Schwartz (1985), a redução das condições concorrenciais provoca uma acentuada assimetria na relação entre prestamistas e tomadores de empréstimos, primeiro porque raramente os tomadores de empréstimos o fazem consorciados, segundo porque diferentemente das demais relações mercantis, em que o objeto da transação torna-se risco integral do tomador, nas relações de empréstimo os bancos se interessam diretamente pela gestão do capital tomado, pois do seu retorno depende o lucro bancário, e, dessa forma, os bancos tendem a desenvolver mecanismos de influência e controle sobre as decisões do tomador-produtor. Adicionalmente, a escassez de capital torna as empresas produtivas demandatárias de crédito altamente influenciáveis pelo segmento bancário e pela ameaça de colapso financeiro, enquanto os bancos pouco se constroem pelo excedente de capital.

Os mecanismos operantes da hegemonia financeira através das relações de crédito podem ser observados também nas relações de cooperação entre bancos ou grupos de bancos em determinada região. Minella (1988 e 2003) explora a transnacionalização do sistema financeiro no Brasil para verificar a associação de interesses e

direcionamentos de conflitos entre bancos estrangeiros, e entre estes e os bancos de capital nacional. O autor detalha os vínculos dos maiores bancos brasileiros com o capital estrangeiro e destaca a participação dos bancos com capital de controle nacional no processo de endividamento externo brasileiro pós-1967, concluindo o estabelecimento de um novo papel para os bancos brasileiros no mercado financeiro internacional no final da década de 60: "Transformaram-se em intermediários dos intermediários financeiros internacionais, recebendo por tais funções uma comissão que variou entre 4% e 14%" (MINELLA, 1988, p. 213). Baseadas no desenvolvimento das relações de empréstimo e outros serviços financeiros, uma parcela dos gestores financeiros no Brasil reproduziu a inevitabilidade da implantação de políticas estatais de reestruturação do setor no país, desenvolveu e apoiou projetos que reforçavam essa posição subordinada. Segundo Minella, (1993, 2005 e 2006) desenvolveu-se, então, uma ativa intervenção das associações de interesses dos financistas, especialmente a Federação Nacional dos Bancos - FENABAN/FEBRABAN, no cenário político do país e nas agências de promoção ideológica na defesa dos projetos neoliberais a partir de meados dos anos oitenta.

Empréstimos de curto prazo são outro importante recurso de poder para os bancos, especialmente porque em geral ocorrem sustentados por um consórcio entre bancos e companhias de seguro, o que permite um volume muito maior de recursos e a imposição de condicionantes aos tomadores que as aceitam em função da urgência de saldar compromissos freqüentemente relacionados às próprias corporações

que compõem o grupo formado para viabilizar essas operações (GLASBERG, 1989). A autora destaca que, principalmente nesses casos, o capital financeiro tem o poder de gerar crises e se apresentar como solução imediata cedendo ou cobrando empréstimos ou créditos, comprando ou vendendo estoques no mercado aberto, provocando balanças comerciais pró ou contra corporações ou governos. Nos países latino-americanos, que em geral apresentam elevado endividamento público e forte dependência do fluxo de capitais, são exercidos continuamente os constrangimentos e ameaças, ou mesmo o estabelecimento de crises financeiras que favorecem a hegemonia, financeira conforme estudos realizados por Chesnais (1998b) sobre a crise mexicana de 1994, por Salama (1999) em estudos relacionando finanças mundiais e flexibilização do trabalho, pela CEPAL (1999) em relatório sobre os movimentos macro-econômicos latino-americanos e por Minella (1998 e 2003) em estudos sobre o estabelecimento de uma nova elite financeira nos anos noventa, dentre outros.

A formação de diretorias cruzadas, que ocupam as posições centrais nas redes das grandes corporações, associadas ao controle do fluxo de capitais de investidores institucionais também proporciona aos bancos outro importante recurso de poder. Os estudos precursores de Mintz e Schwartz (1985) concluem que toda ação corporativa estratégica se desenvolve baseada em um processo entrelaçado de decisão discricionária e de constrangimento institucional. Em todos os estudos, o padrão encontrado na *interlock network* indica que as instituições financeiras exercem uma forma de liderança estrutural de ampla extensão sobre as corporações

não financeiras e sobre governos. Tal liderança tem várias nuances e reveses, mas é contínua e altamente significativa em termos globais do processo de decisão corporativo.

Citando vários estudos, Glasberg (1989) afirma que as instituições financeiras, em particular os bancos, ocupam posições centrais na rede de diretorias e conselhos das empresas dos mais diversos setores norte-americanos. Verificando estudos realizados entre 1910 e 1970 sobre as relações de empréstimo e a participação cruzada nos conselhos gestores das corporações não financeiras, a autora conclui que a capacidade dos bancos de conceder ou negar empréstimos a empresas não financeiras possibilita uma promoção de ações e representação sobre o conselho diretor dessas empresas. Também Minella (2003) demonstra que o modelo de diretorias intercruzadas possibilita entender os bancos como agentes de influência e controle social capazes de coordenar suas decisões corporativas baseados nas participações empresariais diretivas, configurando assim um forte indicativo de hegemonia bancária. No Brasil, a observação da expansão corporativa do Banco Bradesco nas últimas décadas e o conjunto de participação dos gestores do banco evidenciam o potencial de influência nos diversos setores econômicos formado pela rede transcorporativa e pela participação diretiva nas inúmeras empresas⁴.

Segundo Glasberg (1989), também a administração da maioria dos grandes fundos de pensão e de investimento é realizada por grandes bancos comer-

⁴ Conforme currículo dos membros da diretoria do Banco Bradesco publicado no relatório Formulário 20-F, registrado em 8 de setembro de 2001 junto a *Securities and Exchange Commission* - órgão da Comissão de Bolsas e Valores Mobiliários de Washington, DC, p. 154-162 e dados da Bradespar em www.bradespar.com.br, acessado em 09/06/2002 e 22/03/2006.

ciais, possibilitando a manipulação das aplicações em benefício próprio e ampliação do poder dos bancos sobre as empresas controladas pelos fundos. Conforme a autora, essa fonte de poder resulta primeiramente da formação assistida e controlada dos grandes fundos de pensão e investimentos pelos grandes bancos norte-americanos que sempre intermediaram as transações de mercado aberto para os fundos, sendo os próprios bancos detentores de metade de todos os papéis adquiridos pelas megainstituições emergentes. Além da influência na formação histórica, os bancos comerciais manipulam também a própria gestão dos fundos absorvendo a influência do direito a voto adquirido pela participação dos fundos nas empresas e fornecendo informações ou mesmo forçando suas aplicações em clientes preferenciais, geralmente empresas controladas pelos próprios bancos, com risco maior e remuneração abaixo da média do mercado.

Em extensa pesquisa sobre bancos, seguradoras, fundos de pensão e fundos de investimento Dreifuss (2004, p. 302-386) relata a trajetória de dezenas de corporações financeiras mundiais, com atuação em todos os continentes, para confirmar a capacidade de articulação e a condição hegemônica dos financistas bancários sobre as esferas produtivas da economia:

O sistema bancário está no centro de um intenso processo de fusões e aquisições – tanto das corporações produtivas, comercializadoras ou de pesquisa, quanto do próprio âmbito financeiro, que reforça o alto grau de concentração oligopólica e oligopsônica existente e em intensa continuidade -, além de apresentar a tendência de integrar serviços nos quatro pilares do sistema financeiro e de realizar isto através das

fronteiras nacionais (*cross border mergers*). (DREIFUSS, 2004, p. 311).

Além da associação transcorporativa, os financistas também limitam os efeitos degenerativos da concorrência intracapitalista e organizam sua participação nos espaços nacionais de articulação político-ideológica através das associações formais de interesses, promovendo assim uma intensa produção simbólica e constituindo complexas redes de relações com órgãos de pesquisa, divulgação e agências estatais de decisão.

Dreifuss (1987) evidencia a relevância da associação formal de interesses ao explorar a participação dos banqueiros no golpe civil-militar de 1964 através do Complexo IPES/IBADES, assim como Minella (1988 e 1995) o faz ao investigar a participação dos financistas na elaboração da Constituição de 1988 e o estabelecimento de consensos macro-econômicos neoliberais através dos espaços ocupados pela Federação Nacional dos Bancos – FENABAN/FEBRABAN na direção do Instituto Liberal – IL⁵ no início dos anos noventa. Em 2003, a federação financeira constituiu um grupo de trabalho para preparar uma proposta para as negociações coordenadas pelo governo brasileiro na Aliança de Livre Comércio das Américas – ALCA e tem promovido eventos para difusão da necessidade de estabelecimento de acordos de desregulamentação do fluxo de capitais no âmbito da aliança. Em outra interessante pesquisa Elflay (2006) investiga o posicionamento e aponta o apoio intensivo da FENABAN/FEBRABAN a extensão da participação de entidades sociais, fundamentalmente ONGs,

⁵ Sobre o Instituto Liberal ver Gros (1993) e a *home-page* www.institutoliberal.org.br.

no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES, no qual figuram entre seus 82 participantes sete representantes das maiores instituições financeiras.

Esse movimento de ampliação dos temas discutidos pela federação patronal financeira acompanha as conclusões de Minella (2003) sobre a constituição de redes transassociativas de ação político-ideológica após a desregulamentação e a desnacionalização dos mercados latino-americanos e a crescente participação dos bancos estrangeiros na maioria das diretorias das associações financeiras desses países. Nesse período, a presença simultânea dos grupos financeiros na direção de vários órgãos de representação de classe foi tão acentuada que o autor, em um paralelo com as redes transcorporativas, sugere um avanço conceitual com a adoção da categoria analítica das *redes transassociativas* nos estudos das associações formais de interesses e destaca a influência das corporações *trans-associadas* sobre os processos decisórios de empresas e governos e sobre o fluxo de capitais, dos quais a maioria dos países latino-americanos tornou-se suscetível em função da política monetária implantada.

Utilizando-se de recursos analíticos e gráficos da análise de redes sociais – ARS, Pereira (2006) analisa e revela um caso inequívoco de conexões entre bancos, Estado, e grupos políticos nos estudos sobre o ex-banqueiro José Eduardo de Andrade Vieira. O trabalho detalha a rede política Bamerindus – RPB estabelecida entre a corporação privada, as campanhas e alguns partidos políticos, muitos cargos eletivos, muitos postos no aparelho de Estado e outras diversas relações de influência sobre organizações sociais tais quais

sindicatos, associações de classe e institutos de produção científico e cultural, tal qual apontado pelo autor:

...ao longo de sua história, o Grupo Bamerindus foi muito mais do que um grupo econômico, constituindo-se como um complexo conglomerado de interesses econômicos, financeiros, políticos e empresariais, controlado por uma elite específica formada por banqueiros, empresários, burocratas, intelectuais e políticos (PEREIRA, 2006, p. 2).

Embora o enfoque dos estudos seja a associação e o controle transcorporativo, os diversos autores, especialmente Harvey (1990), alertam para a necessidade de considerar a temporalidade do capital financeiro no ciclo de acumulação. As etapas do ciclo de acumulação - recessão, recuperação, expansão baseada no crédito, febre especulativa e bancarrota - fomentam uma alternância de poder entre capital bancário e produtivo ao longo de seu curso de valorização, constituindo-se num fator estrutural de acentuada relativização do poder do capital financeiro. Cada fase altera as condições de poder de um ou outro bloco e, por isso, não se pode generalizar para todo o ciclo a hegemonia de uma fração de classe observada numa determinada etapa.

A capacidade de determinação da associação formal de interesses dos financistas sobre a formação ideológica neoliberal e sobre a composição do Estado na constituição das condições da hegemonia financeira também é considerada criticamente nos estudos de Minella (1998). Em pesquisa sobre as organizações representativas de interesses do sistema financeiro durante o período de crise e desnacionalização bancária, o autor destaca que, embora membros dos bancos Nacional, Bamerindus e Econômico ocupassem nesse

período cargos de direção em órgãos de Estado e de representação financeira, inclusive ministérios e a presidência da FENABAN/FEBRABAN, foram diretamente afetados pelas mudanças no sistema.

Com esses diversos movimentos associados, especialmente com a apropriação de relações particulares de crédito entre produtores e a criação condicionada de um circuito próprio de mediação institucional, os financistas se estabelecem como um centro nervoso do sistema produtivo e político que coordena as atividades divergentes dos capitalistas individuais e constitui uma classe especial dentro da burguesia para manter os diversos tipos de capital sob condições de estreita interdependência e exercer acentuada influência sobre as políticas estatais de sujeição do trabalho através do controle das políticas monetárias, das condições de câmbio e flutuações inflacionárias usadas como recursos privilegiados de transferência de renda.

O CONSENSO POLÍTICO COMO CORRESPONDENTE DOS INTERESSES DO CAPITAL FINANCEIRO

Os fatores de hegemonia financeira apontados anteriormente se complementam com as relações de influência dos gestores financeiros sobre os aparelhos de Estado, especialmente nos principais órgãos de elaboração, gestão e fiscalização do sistema financeiro, que formam um núcleo bipartite de ação política e transpõem amplamente as fronteiras dos países em que operam os grandes bancos mundiais. A intensa aproximação e influência de grupos privados financeiros sobre os governos e aparelhos de Estado motivaram

os estudos de Glasberg (1997) e sua proposição conceitual de bem-estar corporativo como complemento aos debates sobre o estado de bem-estar social. A autora assume a definição de bem-estar empresarial como um conjunto de esforços realizados pelo Estado para direta ou indiretamente subsidiar, suportar ou salvar empresas, ou socializar os custos e riscos de investimentos e produção de lucros privados.

Dezenas de casos de favorecimento de banqueiros no Brasil são apontados por Minella (1998) nas relações entre as elites financeiras e o governo federal no período pós-Real, entre 1994 e 1998. O autor explora decisões relativas a regulação do funcionamento do mercado de ações, a remoção de restrições de operação com áreas específicas do mercado, a facilitação da estrutura de custos para diferir gastos com modernização operacional, inclusive com demissões de trabalhadores, e relativas também à flexibilização do mercado de hipotecas conforme pressão de grandes investidores americanos e, ainda, os grandes programas de saneamento do sistema que alocaram grandes volumes de recursos públicos para garantir a estabilidade do sistema financeiro com o socorro a grandes bancos cuja má-gestão e desvios de todo tipo ficaram evidenciados em vários estudos⁶.

O acesso privilegiado dos financistas ao Estado e sua capacidade de influenciar as políticas públicas segundo seus interesses podem também ser observados em estudos e denúncias sobre o financiamento de campanhas eleitorais e os lobbies formados por entidades representativas dos banqueiros. Conforme Minella (1998), a participação das

⁶ Sobre gestão fraudulenta de bancos amparados pelo BACEN ver especialmente o Relatório Final da CPI dos Bancos (Senado Federal, 1999).

organizações financeiras no patrocínio das campanhas eleitorais destaca-se nacionalmente após as novas regras que exigem a divulgação das contribuições recebidas pelas candidaturas, embora o autor alerte que apenas uma parte seja efetivamente divulgada. Junto com as associações de empreiteiros, os banqueiros são os que mais contribuem com os candidatos em todos os níveis⁷, tornando-se especialmente relevantes as contribuições aos candidatos a cargo majoritário ou legislativo federal.

A reportagem *Mercado financeiro doou R\$ 1,3 mi a membros da CPI*, publicada no Jornal Folha de São Paulo em 11/04/1999, também expôs a elevada vinculação dos banqueiros com membros do senado federal. Durante a definição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos Bancos, criada para investigar diversas denúncias de favorecimento de instituições financeiras pelo Banco Central - BACEN⁸, ficou exposta a suspeição preliminar sobre a lisura dos trabalhos da CPI em função das doações realizadas pelos bancos denunciados e recebidas por quatro senadores indicados para a referida comissão, ou seja, os parlamentares iriam investigar supostos crimes cometidos pelos principais

contribuintes de suas campanhas⁹.

A referida CPI dos Bancos foi instaurada em 31/03/1999 contemplando em seu texto de abertura trechos inequívocos do favorecimento dos bancos¹⁰, e o primeiro fato determinado que motivou a comissão, o escândalo envolvendo diretores do Banco Central no socorro fraudulento aos bancos FonteCindam e Marka, foi confirmado no relatório final que concluiu a existência da prática ou tentativa de falsidade ideológica, peculato, advocacia administrativa, tráfico de influência e falso testemunho pelos dirigentes e servidores do Banco Central; tráfico de influência, suprimir ou reduzir tributo, gestão temerária, induzir em erro mediante sonegação de informação e prática de ato contra o regular funcionamento do sistema financeiro nacional pelos dirigentes dos Bancos FonteCindam e Marka; e atos lesivos ao erário e atos contrários aos princípios administrativos pelos dirigentes das três instituições. Dois outros fatos motivadores da investigação, a remessa ilegal ao exterior de mais de R\$ 400 milhões sob a conivência do BACEN e a sonegação de impostos

⁷ O financiamento de campanhas pelos banqueiros foi amplamente explorado na pesquisa jornalística vencedora do Prêmio Folha de Jornalismo 1995, com as matérias *Folha revela como empreiteiras e bancos financiaram o jogo eleitoral* e *Bancos doaram 20% da campanha de FHC*, disponíveis em http://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/pre_gp_95_1.htm.

⁸ Conforme o relatório final da CPI dos Bancos, Senado Federal (1999), dentre outros fatos determinados, coube à comissão investigar: a operação secreta de socorro aos Bancos Marka e Fonte-Cindam, ocorrida em janeiro de 1999, pelo Banco Central do Brasil; a utilização do Fundo de Investimento do Exterior e contas CC5 para a retirada do País, de forma irregular e fraudulenta, de cerca de 400 milhões de dólares; a sonegação de impostos que estaria sendo praticada pelos bancos Citibank, J.P. Morgan, Deutsche Bank, Crédit Suisse First Boston, Crédit Commercial de France; e apurar as razões da persistência da fragilidade do sistema financeiro nacional após a maciça injeção de recursos através do PROER.

⁹ Segundo reportagem disponível em http://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/pre_gp_95_1.htm: “O senador Romeu Tuma (PFL-SP), que está cotado para ser o presidente da comissão, recebeu o equivalente a R\$ 832 mil na eleição de 1994. O presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), que inicialmente resistiu à criação da CPI, teve toda a sua campanha eleitoral custeada por instituições financeiras em 1994. ...O senador Jader Barbalho (PMDB-PA), que propôs a criação da CPI, recebeu o equivalente a R\$ 232 mil do grupo BMC (banco, seguradora, distribuidora, promotora de negócios e leasing) na eleição de 1994. ...Barbalho propôs a criação da CPI, mas rejeitou a ampliação da investigação no Congresso, com a formação de uma CPI mista de deputados e senadores. O senador Fernando Bezerra (PMDB-RN), um dos membros da CPI, recebeu R\$ 250 mil de instituições financeiras nas eleições do ano passado.”

¹⁰ “Evidentemente que não se discrimina o lucro, mas é quase insensato que, justamente no mês em que o Brasil sofreu forte ataque especulativo em sua moeda, o lucro de 181 bancos, em janeiro de 1999, foi de R\$ 3.340 bilhões, valor duas vezes maior que o lucro durante todo o exercício de 1998, em torno de R\$ 1.870 bilhão” (Senado Federal, 1999, p. 13).

pelas instituições financeiras, foram confirmados, e a redação do relatório é esclarecedora do favorecimento dos bancos:

...R\$ 825 bilhões, quase o valor de nosso PIB, não são alcançados por nenhum imposto, em razão da prática de atos de sonegação, evasão ou elisão fiscais. Metade das 530 maiores empresas não pagam imposto de renda, valendo-se de brechas legais. Das 66 maiores instituições financeiras, 42% não recolhem um centavo sequer aos cofres públicos, a título de imposto de renda. (Senado Federal, 1999, p. 290)

Tantas informações e apurações sobre o que acontece no sistema financeiro, tal qual verificado na CPI dos Bancos, sem que se produzam mudanças coercitivas, ou apenas atenuantes, das práticas ilícitas e ilegais, são parcialmente explicáveis pelo complexo de favorecimentos e pela ocupação direta de cargos nos aparelhos de Estado por executivos diretamente ligados ao sistema financeiro e pela intensa influência dos financistas na definição dos principais cargos decisórios na burocracia estatal de controle do sistema.

O ascenso sobre os cargos de direção do sistema financeiro auxilia na explicação da suposta incompetência das operações dolosas ao erário realizadas pelos bancos públicos, como foi o caso do escândalo BB-Encol¹¹, ou da falha fiscalização do BACEN nas extensas fraudes bancárias, especialmente aquelas que levaram os bancos Nacional e Econômico à insolvência em 1995. Em depoimento à CPI dos bancos, o ex-presidente BACEN Gustavo

Loyola reconheceu que o banco errou na fiscalização do Banco Nacional e pediu desculpas pelos R\$ 5,3 bilhões em fraudes acumuladas durante os nove anos que o BACEN não detectou e tampouco tomou qualquer medida para evitar as irregularidades¹².

Observando o histórico dos presidentes do BACEN¹³, pode-se verificar que vinte entre os vinte e quatro presidentes do banco entre 1965 e 2006 mantiveram, ou ainda mantêm, cargos na alta diretoria de bancos privados¹⁴. O caso mais destacado é do ex-presidente do BACEN, entre setembro de 1993 e dezembro de 1994, e ex-Ministro da Fazenda Pedro Sampaio Malan. O ex-ministro foi responsável direto pela conivência do BACEN com as fraudes acumuladas pelo Banco Nacional entre 1993 e 1994 e foi responsável também pelo PROER que viabilizou a operação de liquidação do banco e a sua estranha aquisição pelo Unibanco em 1995, conforme trecho do Relatório Final da CPI dos Bancos:

5.5. Escândalo na Liquidação do Banco Nacional : O Banco Nacional foi vendido ao Unibanco no âmbito do Proer no dia 18 de novembro de 1995, 24 horas após a expedição da Medida Provisória nº 1.182 (atual Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997) que ampliou os poderes do Banco Central, conferindo-lhe maior flexibilidade nos casos de insolvência e fusões bancárias. ...A liquidação extrajudicial do Banco Nacional foi um

¹² Conforme Relatório da CPI dos Bancos (Senado Federal, 1999) p. 330.

¹³ Disponível em <http://www.bacen.gov.br/mPag.asp?perfil>, acessada em 23/08/2002 e 22/03/2006.

¹⁴ Sobre a trajetória das relações entre presidentes e diretores do BACEN e os bancos privados ver reportagem *O legal e o imoral*, publicada na Revista dos Bancários, nº 11, de julho de 1996. Outras evidências de relacionamento privilegiado entre as diretorias do BACEN e as principais corporações do sistema financeiro estão disponíveis também em Novelli (1999).

¹¹ O Banco do Brasil encobriu as fraudes praticadas pelos gestores da Incorporadora Encol conforme Relatório Final da CPI dos Bancos (Senado Federal, 1999) páginas 258 à 325.

escândalo de proporções crescentes. Estimativas iniciais de técnicos do BC estimavam um rombo em torno de R\$ 1,5 bilhão. Em fevereiro de 1996, o BC constatou que o rombo patrimonial era muito superior à estimativa inicial. A fiscalização do Banco Central detectou manipulações fraudulentas de balançetes e centenas de contas fantasmas que vinham sendo mantidas desde o Plano Cruzado. A intervenção no Nacional requereu aproximadamente R\$ 5,9 bilhões em empréstimos do Proer. (Senado Federal, 1999, p. 229)

Quatro meses após deixar o governo, cumprindo assim o prazo legal de afastamento do mercado, o ex-ministro Malan foi nomeado vice-presidente do conselho de administração justamente de um dos bancos mais favorecidos em sua gestão, o Unibanco. Além dele, também outro ex-diretor do BACEN, Sérgio Werlang, passou a ocupar o cargo de diretor-executivo do Banco Itaú no mesmo período. Tal dinâmica é assim apontada em texto de Minella:

Em relação aos dez maiores bancos privados podemos constatar que dois deles se destacam neste trânsito privado-público, considerando a última década do século XX e início do século XXI. Circularam pelo grupo Itaú pelo menos seis membros da diretoria do Banco Central e seis pelo Unibanco. Ao BankBoston esteve vinculado o presidente do Banco Central a partir de 2003. (MINELLA, 2005, p. 22)

Tal qual ocorrido no BACEN nos bancos federais, especialmente Banco do Brasil - BB - e Caixa Econômica Federal - CEF, as diretorias contavam geralmente com a presença de um ex-diretor ou alto funcionário de um banco privado. Um caso exemplar foi de Lafayette Coutinho, diretor do Banco Econômico, ele foi indicado pelos banqueiros para a tesouraria da campanha

presidencial de Fernando Collor de Mello junto com Paulo César Farias, o PC Farias. Com a vitória eleitoral de Collor, Lafayette Coutinho tornou-se presidente da CEF, posteriormente presidente do BB e um agente privilegiado de influência e negociatas até o final do governo Collor.

Além da ocupação direta de cargos nos aparelhos de Estado, os financistas desenvolvem também avançados mecanismos de influência através de poderosos lobbies, cuja prática está tão difundida que foi regulamentada no Poder Executivo, através de decreto-lei em junho de 2002, e no Legislativo discute-se como projeto-lei - PL 6132/90 para a mesma regulamentação. Em artigo sobre a representação empresarial e o poder público, Diniz e Boschi (2002) destacam a generalização e a profissionalização das relações das entidades com os governos. Os autores afirmam que diversas entidades mantêm escritórios de "relações governamentais" para desempenhar as funções de lobby junto aos poderes de Estado, desenvolvendo assim uma estratégica abordagem dos agentes-chave dos processos decisórios que varia de simples informações aos mais complexos mecanismos de coação e corrupção ativa. Tal dinâmica é assim apontada por Pio (1997):

Os governos do período democrático recente, a partir da definição de suas linhas prioritárias de política, alteraram estrategicamente o aparato institucional do Estado para promover a cooperação dos atores sociais estratégicos, ora incorporando-os, ora excluindo-os. Esta conduta contribuiu para reforçar ainda mais o padrão informal de representação de interesses sociais junto ao processo decisório público, algo intrinsecamente nocivo à consolidação democrática, devido ao seu caráter excludente. (PIO, 1997, p. 37)

Entre os financistas, a atividade de lobby foi exemplar em diversas manobras para proteger o sigilo de seus clientes quando ocorreram os debates sobre a proposta de acesso da Receita Federal aos dados do imposto cobrado sobre a movimentação financeira, a CPMF, para combater a sonegação fiscal dos grandes depositantes e viabilizar, com esses recursos, o reajuste no pagamento previdenciário do salário-mínimo proposto na época. Dentre os protegidos pelos lobbies financistas estavam especialmente os narcotraficantes, conforme declarado por um notório defensor dos bancos no Congresso¹⁵: “Isso vai se transformar num instrumento de perseguição e de corrupção da Receita Federal. ...Você acha que um narcotraficante vai deixar o dinheiro no banco? Vai colocar embaixo do colchão”¹⁶.

Além da regulação geral do mercado financeiro, os lobistas dos banqueiros influenciam também nas decisões dos órgãos de regulação específica do setor como no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN, conhecido como “conselhinho”. O órgão, subordinado ao Ministério da Fazenda, compõe-se paritariamente com quatro representantes do governo e quatro da iniciativa privada, e julga recursos, em segunda e última instância administrativa, contra punições aplicadas pelo Banco Central - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM aos bancos e demais instituições financeiras. Defendendo o escandaloso

índice de redução, ou mesmo nulidade, das penalidades, um diretor jurídico da Federação Brasileira dos Bancos - FENABAN/FEBRABAN relativizou as irregularidades e crimes financeiros e ressaltou a importância da atuação do “conselhinho” para minimizar os constantes abusos cometidos pela fiscalização do BACEN¹⁷.

O acesso privilegiado dos financistas aos órgãos de estado e sua capacidade de influenciar as políticas públicas segundo seus interesses são apontados também em dezenas de estudos referentes à relação dos bancos mundiais com Estados-nação periféricos e do conjunto dos bancos nos governos locais. Mintz e Schwartz (1985) concluem que os grandes bancos americanos influenciam internamente nos negócios dos países credores dos grandes consórcios financeiros ou dos organismos multilaterais de empréstimo na tentativa de estabelecer políticas que gerem fluxo de caixa suficiente para o pagamento das dívidas assumidas. Os autores destacam o quanto os bancos assumem o papel de *policymakers* do terceiro mundo quando intervêm abertamente nos países provocando constrangimentos estruturais através da ameaça de retirada de apoio a determinadas linhas de crédito ou aos esforços governamentais relacionados à política cambial ou de controle do fluxo de capitais.

A influência do capital financeiro e suas proposições de liberalização econômica sobre os governos foram exemplares durante as negociações do governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional - FMI para renova-

¹⁵ O desempenho do referido deputado pode ser acompanhado na *home page* do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP: www.diap.org.br/agencia/not_busca.asp?codigo=2188&conteudo=mussa&titulo=hdsklpwr&assunto=hplws&texto=mussa.

¹⁶ Trecho da declaração do congressista publicada na matéria *Deputados da base adiam votação de projeto que quebra sigilo da CPMF*, publicada no Jornal Folha de São Paulo em 01/12/2000, p. A8.

¹⁷ Conforme matérias *Lei prevê punição irrisória para fraudes financeiras* e *Diretor da Febraban afirma que Conselho de Recursos ajuda a equilibrar abusos da fiscalização do BC*, publicadas no Jornal Folha de São Paulo em 25/05/1997, p. 1-12 e 1-13 respectivamente.

ção de linhas de empréstimos ao país, entre junho e agosto de 2002, quando os candidatos à presidência da república foram pressionados a assumir compromissos de continuidade das políticas neoliberais implantadas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso em seus dois mandatos. O país assistiu a acentuadas flutuações em todos os índices econômicos quando diversos bancos, investidores institucionais e institutos de análise econômica, tal qual o *Institute for International Economics* - IIE, em Washington, tentavam influenciar as decisões da equipe de governo do então candidato favorito às eleições presidenciais Luiz Inácio Lula da Silva. O referido instituto e seus intelectuais orgânicos afirmavam a altíssima probabilidade de ocorrência de uma aguda crise de pagamentos nas contas externas brasileiras até o primeiro trimestre de 2003, evitável apenas marginalmente com uma intensa elevação do superávit primário em curto prazo e disponibilização desses recursos segundo os critérios dos organismos multilaterais e do mercado internacional. Dezenas de artigos e matérias jornalísticas foram publicados entre junho e novembro daquele ano relatando os movimentos e ameaças internacionais em relação à dívida pública brasileira, dentre os quais a declaração realista do financista Jorge Soros perante os executivos dos principais bancos do mundo é exemplar:

Não cabe mais ao Brasil decidir. Se o país não conseguir pegar dinheiro emprestado a taxas razoáveis¹⁸, não haverá opção. ... As ações de bancos com operações no Brasil estão caindo. Os bancos têm que reagir saindo do Brasil. Essa é a lógica.¹⁹

¹⁸ O financista refere-se ao empréstimo de US\$ 30 bilhões obtido pelo Brasil em agosto daquele ano e cuja negociação para a liberação das parcelas dependia progressivamente do posicionamento dos bancos e investidores internacionais em relação as eleições presidenciais.

¹⁹ Trecho de matéria, "Debate nos EUA vê país à beira da bancarrota", publicada no Jornal Folha de São Paulo em 02/10/2002.

As negociações, em ritmo lento e tumultuado com as freqüentes ameaças de abalos no mercado financeiro brasileiro, resolveram-se com a manifestação formal dos dois candidatos favoritos à presidência e dos grandes bancos estrangeiros, especialmente os americanos, de preocupação quanto aos investimentos bancários no país e de apoio aos esforços do governo brasileiro para estabilizar problemas cambiais alardeados pelos principais agentes do mercado externo e interno²⁰. Apesar de todo o discurso em torno da redução do papel do Estado na economia e na sociedade, percebe-se facilmente o contraditório das práticas crescentes de intervenção e favorecimentos para assegurar a frágil credibilidade do sistema financeiro. Práticas estas que atravessam governos de diferentes matizes ideológicas, pois as condições de operação e lucratividades dos bancos no Brasil mantiveram-se igualmente favorecidas nestes últimos seis anos de gestão de Luiz Inácio Lula da Silva, principal "alvo" das declarações do mega-investidor global citado anteriormente.

Os resultados do uso, e abuso, de recursos públicos para assegurar temporariamente ganhos financistas privados têm sido bastante controversos porque essas manobras transitam entre a inflação e a depressão e provocam conflitos entre frações capitalistas beneficiadas e frações não atendidas em seus interesses, além, evidentemente, da ocupação progressiva de esferas institucionais por grupos mafiosos e paramilitares, tal qual tem ocorrido sistematicamente

²⁰ Nesse período publicaram-se dezenas de reportagens e artigos de analistas e investidores sobre a instabilidade financeira e os compromissos de campanha dos candidatos à presidência da república, como referência pode-se observar a matéria *Bancos fazem Bush rever linha-dura para emergentes e FMI* e também *Bancos prometem não piorar crédito do país*, ambas publicadas no Jornal Folha de São Paulo em 09 e 27/09/2002 respectivamente.

em Rússia, México, Colômbia e tantos outros territórios neste início de século. Dessa forma, a hegemonia financeira depende cada vez mais tanto de organismos multilaterais para aprofundar o comprometimento dos estados-nação envolvidos em crises que ameaçam todo o sistema, quanto de aparelhos de estado e arranjos que protejam e garantam, em momentos específicos, a dominação financista através da coerção direta das frações de classes produtivas que reagem contra as políticas monetárias adotadas para impor-lhes o ônus devido pelo capital financeiro.

AS ALIANÇAS ENTRE OS MERCADOS ILEGAIS E AS CORPORAÇÕES FINANCEIRAS

Além dos fatores explorados anteriormente, especialmente o eixo de corrupção para desvios de dinheiro privado-público e público-privado, outro fator que se tornou estratégico para a configuração da hegemonia financista é a associação de interesses entre os bancos e o mercado ilegal de mercadorias, pessoas e serviços. Assim, tal qual a prática do Império é banhar-se continuamente no sangue e dedicar-se conceitualmente à paz (Hardt, 2001), tal qual a ideologia política que prega o ilusionismo da livre concorrência e se dedica às benesses dos recursos públicos, assim também podemos afirmar que é prática nos mercados financeiros nutrir-se continuamente das condições humanas mais abjetas e dedicar-se conceitualmente à *compliance*²¹ cosmética nos controles fugazes da legalidade.

²¹ *Compliance* é a conformidade de uma instituição às regras e mecanismos de controle da atividade financeira vigentes em um país ou nos organismos de mercado internacional. Geralmente as corporações constituem uma área específica (*compliance officer*) vinculada à área jurídica ou a direção geral da empresa para enquadrar suas atividades nos regulamentos específicos. No Brasil o *compliance* é regulado pela Resolução 2.554 do Bacen, de 24/09/1998.

Dessa forma torna-se imperativo aos estudos da rede transassociativa constituída pelos financistas considerar a importância das associações ilegais de interesses para a composição básica da hegemonia financeira. Nesse sentido as conexões entre o sistema financeiro e a lavagem de dinheiro²² são exemplares.

Investigando e descrevendo padrões de ação estabelecidos entre as redes financeiras, o crime organizado e a lavagem de dinheiro, Lima (2005) utiliza-se das teorias dos jogos e de redes neurais para explorar o envolvimento de instituições públicas e privadas em uma extensa rede de relações que se beneficiam dos vazios legais supra-nacionais, dos segredos fiscais, dos complexos, e propositalmente frágeis, mecanismos de monitoramento, e de tantos outros artifícios para dissimular o comprometimento de inúmeros agentes em ações que potencializam cotidianamente os deletérios efeitos da financeirização mundial. Conforme o autor:

Metralhadora, fuzil AR-15, granadas ou ogivas nucleares? Sacolé de cocaína, papete de maconha ou uma pedrinha de crack? Cheques, ações da Bolsa, papéis de fundo de investimento, taxas de juros no mercado de futuros, derivativos? Armas privativas das forças armadas? Compensação virtual das casas de câmbio que transportam o dinheiro eletrônico de Florianópolis para Frankfurt, através do sistema Dólar-Cabo sem

²² Conforme Machado (1995): "Lavagem de dinheiro" ou "branqueamento de dinheiro" é como se denomina o processo mediante o qual o dinheiro obtido por meios ilegais passa à condição de legítimo ou tem suas origens ilegais mascaradas. Essa reciclagem de dinheiro "ilícito" não recobre apenas os lucros obtidos com o comércio ilícito de drogas: pode envolver a fuga de capitais, o dinheiro proveniente do contrabando de armas, de grãos, de produtos eletrônicos, de matérias primas para a fabricação de armas nucleares, assim como os lucros provenientes de serviços freqüentemente controlados por máfias (prostituição, hotéis, jogos de azar, casas de cambio, etc.)" (Machado, 1995, p. 218).

deixar vestígios digitais? Na rede imaterial chamada dinheiro, conectada em escala mundial, realiza-se a “lavagem eletrônica” posto que o dinheiro é tão somente código binário: não tem cheiro, cor ideológica, traços de legalidade ou ilegalidade. (Lima, 2005, p. 56)

O poder das associações ilegais de interesses no Brasil foi evidenciada na Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Congresso Nacional, formada em 1999, para investigar a ligação do narcotráfico com membros dos poderes legislativo, executivo e judiciário. O relatório final da CPI do Narcotráfico acusou responsabilidades globais aos países sede dos maiores bancos comerciais do mundo, especialmente os Estados Unidos da América, pela proteção integral proporcionada aos paraísos fiscais²³ e centros financeiros *offshore*²⁴ que servem de “lavanderia”

²³ Paraíso Fiscal (Tax Haven): algumas características dos Paraísos fiscais (e de centros financeiros offshore): não compartilham informações sobre impostos com outros países; apresentam um alto grau de dependência em relação ao setor de serviços financeiros; tem localização geográfica favorável para a conexão com países ricos vizinhos; atividade turística importante para explicar grandes fluxos de dinheiro vivo; excelente meio de comunicação eletrônicos; sigilo bancário. Fonte: Glossário Sistema Financeiro Mundial, Machado (2003).

²⁴ Centros financeiros offshore (*offshore financial centers - OFCs*) têm várias funções no mundo contemporâneo: 1) centros financeiros onde fundos em moeda estrangeira de não-residentes são depositados para depois serem canalizados, através de intermediários financeiros offshore, aos tomadores de empréstimo, também não-residentes; 2) fuga do controle e regulamentos dos estados de origem do investidor (individual ou institucional); 3) parte de redes de operações financeiras protegidas pelo anonimato; 4) parte de redes financeiras de lavagem de dinheiro. Em resumo, as vantagens dos CFOs: a) domicílio de companhias internacionais (financeiras ou não) que criam *holdings* e subsidiárias em lugares onde existem benefícios fiscais, vantagens cambiais e anonimato; b) lugares onde é possível às companhias explorar com maior liberdade de ação do que no país de origem os mercados internacionais de capital e dinheiro; c) paraísos fiscais para lucros e poupança internacionais, além de serem ‘bacias’ de liquidez para investidores internacionais num ambiente tributário neutro. Se em passado recente, os CFOs se limitavam a servir o mercado bancário e financeiro, atualmente a expansão dos meios de telecomunicação tem provocado a extensão do princípio “offshore” para outras áreas como jogos de azar, pornografia e compras on-line de bens de consumo

para grande parte do dinheiro obtido por meios ilícitos no mundo. As centenas de páginas com depoimentos, denúncias de obstrução de investigações por negativa ou falseamento de informações, além de diversos indiciamentos, envolvem tanto bancos públicos federais quanto bancos privados nacionais e estrangeiros. Destaca-se no relatório que todos os grandes bancos em operação no Brasil, indistintamente, possuem agências em vários paraísos fiscais onde atuam intensamente sob a proteção de regras propulsoras da elisão fiscal e do crime organizado, especialmente os irrestritos sigilos bancário e fiscal. Todavia, ao se referir à situação especificamente brasileira, o relatório aponta evasivos vínculos do narcotráfico com sistema financeiro e faz um chamado pueril para que os banqueiros fechem seus caixas à lucrativa lavagem de dinheiro, conforme o texto:

O Brasil desta passagem de século é um país ameaçado pelo crime organizado. E é de olhos atentos a isso que se deverá julgar os narcotraficantes, os lavadores de dinheiro e as instituições financeiras que com eles compactuam. As que são omissas quanto ao controle que a lei impõe já estão a serviço do crime organizado. O banqueiro é chamado, pois, a exercer sua cidadania: não pode mais fechar os olhos e abrir seu caixa para receber dinheiro sujo. (CONGRESSO NACIONAL, 2000, p. 17)

O deputado relator parece conceber amadoristicamente o tráfico de dinheiro não autorizado, embora bastante conhecido, como um fator estranho e externo à atividade financeira e legislativa, pouco considerando que a lavagem de dinheiro compõe a própria gênese das políticas permissivas do governo brasileiro aprovadas no próprio

individual. Fonte: Glossário Sistema Financeiro Mundial, Machado (2004).

Congresso Nacional.

Outra Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI foi aberta em junho de 2003 para investigar a remessa ilegal de 30 bilhões de dólares americanos entre 1996 e 2000, segundo investigações da Polícia Federal brasileira, para uma agência do Banco do Estado do Paraná - Banestado em Nova York e de lá reenviados para paraísos fiscais. A CPI mista do Banestado, formada no Congresso Nacional, foi precedida em três meses de outra comissão de mesmo caráter na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, e ambas as comissões relutaram em avançar nas investigações sobre desvios de dinheiro público e financiamento de campanhas eleitorais, segundo denúncias reiteradas nos jornais de grande circulação nacional e ainda conforme depoimentos do Procurador da República Luiz Francisco de Souza à CPI do Congresso ocorrido em 30 de julho²⁵. Embora as comissões tenham avançado pouco, um grupo de elite do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, no Paraná, apurou o envolvimento de oito mil pessoas no esquema que, ficou conhecido como “propinoduto do Banestado”, apresentou nove ações penais e denunciou 194 pessoas e dez bancos e casas de câmbio em julho de 2003. Em janeiro de 2006, o Ministério Público Federal iniciou nova fase de denúncias e o processo deverá se estender ainda por vários anos.

O conjunto das apurações da CPI do Banestado, assim como de outro propinoduto semelhante no Rio de Janeiro em apuração desde 2004, e também do grande propinoduto de Brasília que abrange parlamentares, governantes, líderes partidários, lobistas, empresários e executivos financeiros envolvidos

e denunciados pela Procuradoria Geral de República no Supremo Tribunal Federal – STF em agosto de 2007, tornam bastante plausível a existência de um padrão de relações criminosas entre o sistema financeiro e as máfias de desvio de dinheiro dos cofres públicos, assim como também evidencia a relação de corrupção ativa entre os gestores financeiros e o aparato institucional montado para o desvio de recursos públicos.

Embora os esforços de investigação sejam expressivos, o apontamento das conexões internacionais e o lançamento da responsabilidade sobre os centros financeiros *offshore* e sobre os paraísos fiscais localizados no exterior é completamente inconsistente pela parcialidade de não elucidar os paraísos correspondentes existentes no próprio território brasileiro e operados pelos maiores bancos instalados no Brasil. Em extensos estudos sobre a gestão do território, Machado (1995, 1996 e 1999) evidencia a conivência e a complementaridade existente entre os mecanismos de (des)regulação dos Estados e as áreas especiais de comércio e finanças operadas tanto nos mercados globais quanto no Brasil²⁶. A autora alerta ainda para o cinismo presente na dupla diferenciação entre os tipos de “dinheiro limpo” e “dinheiro sujo” e sua esfera de circulação: “dependendo da perspectiva, se de fora ou de dentro do território nacional, encontramos que o mesmo dinheiro pode ser classificado como legal ou ilegal” (MACHADO, 1999, p.26).

Analisando o caso das conexões entre o narcotráfico e a rede de agências bancárias na Amazônia Legal, a autora estabelece uma nova concepção de

²⁵ Ver Jornal Folha de São Paulo em 31/07/2003, p. A12.

²⁶ Documentos, textos, mapas e gráficos sobre o sistema financeiro e a lavagem de dinheiro podem ser obtidos na *home-page* do Grupo RETIS/UFRJ <http://www.igeo.ufrj.br/fronteras/sistfin/index.php>.

paraíso fiscal e lavagem de dinheiro associando o mapeamento do tráfico de drogas à elevada movimentação de cheques, avançados recursos de telecomunicações e o reduzido total de riqueza declarada na região nos anos noventa. Verifica-se a existência de paraísos perfeitamente localizáveis em determinadas regiões ou municípios amazônicos onde mais de dois terços do produto interno bruto são gerados no setor terciário, fundamentalmente as milionárias movimentações financeiras. As evidências apontadas pela autora são amplamente conhecidas dos bancários e das autoridades das cidades investigadas, e os dados utilizados são certamente acessados diariamente por autoridades reguladoras do sistema financeiro e pelas áreas de compliance dos bancos envolvidos; entretanto o dinamismo das operações bancárias na região cresce exponencialmente caracterizando uma nova dimensão na ordem de relações entre finanças e riquezas.

Os vínculos interdependentes entre o narcotráfico e a lavagem de dinheiro são apontados também em diversos estudos sobre a produção de cocaína em Bolívia, Peru e Colômbia, citados por Salama (1999) para analisar sua relação com o sistema financeiro. Segundo o autor, as relações estabelecidas entre os grandes produtores de cocaína, narcotraficantes e os grandes bancos americanos caracterizam máfias internacionais com conexões em todos os setores econômicos e políticos em escala global. A globalização econômica e as políticas neoliberais, as relações do narcotráfico e a lavagem de dinheiro no Brasil, China, Índia e México são analisadas também em extenso relatório UNESCO (2002), em que dezenas de pesquisas apontam para a intensi-

ficação das conexões entre as diversas formas de obtenção de dinheiro ilegalmente, especialmente o narcotráfico, e o sistema financeiro coordenado pelos grandes bancos mundiais nas duas últimas décadas.

Toda essa expressividade da relação entre o sistema financeiro e os mercados ilegais é, entretanto, a menor parcela de envolvimento dos bancos se comparado com o conjunto dos recursos originados nas manobras parafiscais conforme analisado em Chesnais (1996 e 1998b) e apontado em Machado (1999):

Bem mais significativo é aquele oriundo de particulares e de empresas que querem escapar da instabilidade econômica do país de origem, do pagamento de impostos ou que buscam maior rentabilidade para o seu capital. São eles responsáveis pela transferência de grandes somas desde os países para o exterior através de operações bancárias legais e ilegais, e que podem voltar ao país de origem como capital estrangeiro, beneficiando-se das vantagens que porventura o país hospedeiro ofereça. ...No entanto, não tem sentido “demonizar” o sistema financeiro mundial, pois a demanda por seus serviços se origina em indivíduos e empresas com base nacional. Um serviço como o *private banking* foi criado justamente para facilitar a legalização do que é, para todos os efeitos, fuga de capitais. O mercado mundial de *private banking* somava em 1996 US\$ 12 trilhões, sendo que um terço disso eram recursos administrados fora dos países de origem (*offshore*). (MACHADO, 1999, p.26)

Essa intensa movimentação legal/ilegal ao redor do planeta está apoiada nos principais centros financeiros e paraísos fiscais representados na figura a seguir:

Na figura anterior podem ser observados três centros financeiros de pri-

meira ordem, Tóquio, Londres e Nova York, os quais realizam três ciclos de aplicações especulativas em apenas 24 horas associando os mercados subordinados em seu “fuso” com os centros financeiros *offshore* e paraísos fiscais. Ou seja, uma determinada onda de investimentos inicia seu dia no oriente japonês e quando este mercado encerra seus negócios, ou suas possibilidades de ganhos, a onda migra para a faixa europeia na velocidade da luz, onde está sendo iniciado outro ciclo de ganhos. Ao término do mercado londrino, a onda segue pelos mesmos circuitos eletrônicos para a norte-américa, onde haverá de realizar o seu terceiro ciclo de ganhos. Conclui-se assim que o dia para o mercado financeiro há muito deixou de ter 24 horas e neste período, comum ao restante dos negócios produtivos realizados no globo terrestre, se realiza três vezes ao invés de apenas uma. Esta configuração mundial é assim comentada por Lima:

Seguindo a lógica dos fusos horários, há dezenas dos chamados “paraísos fiscais” que compõem o principal território do crime organizado. Uma imensa – e intensa – lavanderia global, operando em tempo real e montada num aparato tecnológico que funciona na lógica de encobrir e apagar, digitalmente, quaisquer pistas – basta um simples clique e o dinheiro “sujo” se transforma no “capital produtivo”. Evidentemente, os paraísos fiscais se conectam, como satélites artificiais, em torno dos três grandes centros financeiros mundiais: Estados Unidos, União Européia e Japão. Ou seja, o link com as máfias do tipo Cosa Nostra Americana, italianas, russa, Tríades chinesas e Yakuza é direto e imediato. (LIMA, 2005, p. 79)

A formação destes grandes centros de isenção fiscal foi intensificada na primeira metade do século XX quando

grandes fortunas e corporações formalizaram a existência de unidades localizadas em pequenos países que proporcionavam amplas garantias aos seus ativos sem questionar origem, sem cobrar impostos por permanência e trânsito e, especialmente, sem informar aos demais países a existência de tais operações. Atualmente, tais centros financeiros contam com os mais avançados recursos informacionais existentes no planeta, são protegidos por tratados transnacionais e transcorporativos de toda ordem de conveniência com seus objetivos e estão fortemente amparados por forças militares das principais potências bélicas do mundo.

A interatividade das operações legais e ilegais realizadas nos grandes centros financeiros do planeta, especialmente viabilizada pela não-intrusão dos estados nacionais nos negócios dos paraísos fiscais, produziu agentes e espaços transnacionais cuja regra fundamental é a permeabilidade favorecida de fronteiras e a sobreposição dos interesses financistas às regulações que ainda representam algum obstáculo ao livre trânsito do dinheiro. A esses movimentos poder-se-ia afirmar a propriedade da primazia liberal da livre concorrência tão intensivamente proposta na ideologia neoliberal nas últimas décadas, pois, na liberdade dessas territorialidades específicas, a demanda do trabalho sobre o capital é próxima de zero, os gastos com as políticas sociais são reservados ao bem-estar de seus operadores e o controle estatal sobre o dinheiro é implantado sob encomenda de seus portadores anônimos. Tal dinâmica é assim considerada por Lima:

Enquanto os Estados nacionais buscam uma saída, via cooperação estratégica internacional, que seja mais eficaz à

prevenção, combate e repressão ao crime organizado, através de organismos multilaterais como a ONU, as organizações criminosas transitam pelos paraísos fiscais e novas rotas, deixando para trás – definitivamente – a metáfora dos tempos de Al Capone: lavanderia, padaria de esquina, casas de jogos de azar... são coisas do passado. Hoje o narco-capital se “banha” com a maior naturalidade nos pregões, ao vivo e eletrônicos, dos mercados financeiros, diariamente. (LIMA, 2005, p.77-78)

Algumas tentativas de controle institucional dessas operações legais/ilegais, intensificadas nos últimos anos pelo Ministério da Justiça brasileiro através do Departamento de Polícia Federal e pelo Ministério da Fazenda através do Banco Cenral, têm sido realizadas no Brasil em conjunto com a Federação Brasileira dos Bancos – FENABAN/FEBRABAN e com organismos internacionais, contudo os resultados desses esforços carecem de um balanço de seu alcance além da cosmética midiática. O centro da estratégia de controle está situado no Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, entretanto, conforme Lima (2006, p.112), este órgão tem um quadro de apenas doze analistas financeiros e precários recursos de inteligência tecnológica, com os quais atua tipicamente como um agente simbólico de controle ante as 500 ocorrências/dia de operações suspeitas no sistema que lhe são reportadas.

As insuficiências de controle e combate às atividades ilegais certamente não podem ser creditadas à ignorância ou à dificuldade de localização dessas práticas, pois tanto o BACEN quanto os próprios bancos e suas organizações de interesse têm acesso direto às evidências diárias das manipulações fisco-contábeis e da lavagem de dinheiro no

sistema financeiro, conforme dados divulgados em julho de 2003 na *Pesquisa do Comitê Latino-Americano de Lavagem de Dinheiro*²⁷, publicada pelo Comitê Latino-Americano para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro, órgão coordenado pela Federação Latino Americana de Bancos – FELABAN.

A citada pesquisa revela que 96% das instituições monitoram as transações suspeitas de lavagem de dinheiro, que 75% delas reportam os casos a alguma unidade de inteligência financeira externa e que a maioria dos executivos responsáveis por essa área de *compliance* bancária participa das decisões sobre as estratégias da corporação referentes a produtos, serviços, segmentos e especialmente sobre as decisões de vinculação ou desvinculação de clientes. Ou seja, a pesquisa evidencia que os bancos que operam na América Latina monitoram, comunicam às autoridades externas e desenvolvem seletividade em relação aos clientes suspeitos de enriquecimento obtido por manobras fiscais, corrupção, fraudes e ou por operação nos mercados de drogas, armas, pessoas e demais tráficos ilegais. Com todo o aparato de identificação, controle e repressão, os casos de lavagem de dinheiros e demais operações consideradas em não-conformidade com os compromissos da governança financeira crescem exponencialmente todos os anos na América Latina, especialmente no Brasil, evidenciando, no mínimo, a completa ineficácia desses mecanismos ou, o que parece mais plausível, confirmando as suspeitas de utilização desses mecanismos para realizar exatamente o contrário de seus

²⁷ Ironicamente a manchete da nota de divulgação da pesquisa é *Pesquisa do Comitê Latino-Americano de Lavagem de Dinheiro*, conforme divulgado em http://www.febraban.com.br/Arquivo/Destaques/show.asp?id_destaque=114 em 16/09/2003.

propósitos.

Ao observar-se os diversos fatores explicativos do poder dos bancos na sociedade, e também as diversas considerações críticas a seu respeito, pode-se afirmar que as relações de produção centradas na fração financeira se estabelecem como um aparelho de hegemonia social. Conforme aponta Carnoy (1994), ao debater a concepção de Gramsci sobre a relação entre Estado e hegemonia:

Hegemonia e função hegemônica no Estado emanam ao mesmo tempo da natureza da burguesia como uma classe ideologicamente abrangente e de sua posição específica de poder econômico na sociedade capitalista (CARNOY, 1994, p.102).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, nas últimas décadas o dinheiro e as finanças tornaram-se globais e cibernéticos, desconstituíram os referenciais territoriais e as materialidades produtivas aos quais serviam de representação e constituíram o poder da corrupção constante das regras, tornando-se a própria regra da efemeridade dos contratos e do dilaceramento das forças dispostas nas lutas sociais. O poder dos bancos tornou-se essencialmente corruptor de relações ontológicas e das regras dos espaços dos lugares da vida. Ele constitui e é constituído pela onicrise instaurada na alta modernidade e gerenciada por redes infinitas de micro conflitos que dissipam e neutralizam as contradições e o potencial das lutas geradas no sistema produtivo. Dessa forma os financistas se apropriaram do poder social do dinheiro e criaram complexos mecanismos de hegemonia incorporados à esfera produtiva e ao poder

político. Tantas alterações no ritmo e na intensidade da acumulação projetam o capital bancário e seus agentes para o centro das relações econômicas como produto e produtores de necessidades fluidas ou imateriais que respondem fundamentalmente aos seus próprios fluxos e buscam silenciar os espaços da vida e dos conflitos a ela inerentes.

Nessa perspectiva, não se trata de pensar uma dominação específica de corporações financeiras, mas sim um processo de relativa unificação do capital financeiro, proveniente do privilegiado acesso de seus agentes à maioria das instituições da sociedade. Tal dinâmica habilita esses agentes a promoverem valores que suportam e legitimam suas posições positivamente assimétricas em relação às outras frações de classe envolvidas nas disputas sociais. Nesse contexto, as condições para a hegemonia financeira nas últimas décadas abrangem a todos que de uma forma ou outra nos envolvemos em relações creditícias e almejamos uma melhor rentabilidade para nossa poupança ou nosso fundo previdenciário. Tais condições comprometem especialmente os grandes agentes-administradores do mercado financeiro, homens e mulheres que fundem nossas esperanças com recursos criados no mercado para se consagrar profissionalmente nos espaços protegidos dos fluxos mundializados, tornando-nos a todos, mesmo que assimetricamente, produtores e produtos de uma sobreordem jurídica e econômica pouco afetada pelas relações cotidianas e pouco suscetível às organizações formalmente constituídas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo.** Rio de Janeiro: Ed. Contraponto; São Paulo:

Ed. Unesp, 1996.

BACEN – Banco Central do Brasil. **Democratização do crédito no Brasil**. Nota técnica DINOR. Brasília: BACEN, 2003.

BANCO BRADESCO - **Relatório Formulário 20-F**. Registrado em 28 de setembro de 2001 junto a *Securities and Exchange Commission* - órgão da Comissão de Bolsas e Valores Mobiliários de Washington, DC, p. 154-162.

CARVALHO, Fernando Cardim. "The Recent Expansion of Foreign Banks in Brazil". In: **Working Paper Series CBS-18-01**. Oxford GB: University of Oxford Centre for Brazilian Studies, 2001.

CEPAL/ONU - Comisión Económica para América Latina y el Caribe. **Estudio económico de América Latina y el Caribe 1998 - 1999**. Santiago de Chile: Ed. Sínteses, 1999.

_____. **Financial globalization and the emerging economies**. Santiago de Chile: ECLAC and International Jacques Maritain Institute, 2000.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Ed. Xamã, 1996.

_____. "A fisionomia das crises no regime de acumulação sob dominância financeira." **Novos Estudos Cebrap**, nº52, 17-20. São Paulo: Cebrap, 1998a.

_____. "Mundialização financeira e vulnerabilidade sistêmica." In: **A mundialização financeira: gênese, custos e riscos**. São Paulo: Xamã, 1998b.

CONGRESSO NACIONAL. **Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o avanço e a impunidade do narcotráfico**. Relator: Dep. Moroni Torgan. Brasília: Congresso Nacional, novembro de 2000.

_____. **Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI PROER destinada a investigar as relações do Banco Central do Brasil - BCB com o sistema financeiro privado**. Relator Dep. Alberto Goldman, Brasília, 16 de abril de 2002.

DINIZ, Eli e BOSCHI, Renato. "Olha o empresariado aí, minha gente." **Revista Insight Inteligência**, nº 17, junho 2002. São Paulo, Ed: Insight, 2002.

DREIFUSS, René Armand. 1964: **A conquista do Estado: Ação política, poder e golpe de classe**. Petrópolis RJ: Vozes, 1987.

_____. **Transformações: matrizes do século XXI**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

ELFLAY, Miranda. "Globalização financeira e associações de bancos no Brasil: o caso da FEBRABAN." In: V WORKSHOP EMPRESA, EMPRESÁRIOS E SOCIEDADE: O MUNDO EMPRESARIAL E A QUESTÃO SOCIAL. 2006, Porto Alegre. Anais disponível em www.fee.rs.gov.br/5Workshop.

GLASBERG, Davita Silfen, **The Power of Collective Purse Strings - The effect of bank hegemony on corporations and the state**. Los Angeles: University of California Press, 1989.

GLASBERG, Davita Silfen; e SKIDMORE, Dan. **Corporate welfare policy and the welfare state - bank deregulation and the savings and loan bailout**. New York: Ed. Aldine de Gruyter, 1997.

GROS, Denise Barbosa. "Liberalismo, Empresariado e Ação Política na Nova República." In: **Empresários e modernização econômica: Brasil Anos 90**. Florianópolis: Ed. UFSC, 1993. p. 135-153.

GRÜM, Roberto. "A evolução recente do espaço financeiro no Brasil e alguns reflexos na cena política." **DADOS - Revista de Ciências Sociais**. Vol. 47, no 1, pp. 5 - 47, 2004.

GUTTMANN, Robert. "As mutações do capital financeiro." In: **A mundialização financeira**. São Paulo: Xamã, 1998.

HARDT, Michael. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2001

HARVEY, David. **Los limites Del capitalismo y la teoría marxista**. Ciudad Del México: Fondo de Cultura Económica, 1990.

HILFERDING, Rudolf. **El capital financiero y las clases sociales**. Madrid: Tecnos, 1973.

INTERNATIONAL MONETARY FUND - IMF. **International Capital Markets - developments, prospects, and key policy issues**. Washington: IMF/PS, 2000.

LIMA, Samuel P. **Crime organizado e lavagem de dinheiro: uma aplicação das teorias dos jogos e de redes neurais para reconhecimento e descrição de padrões**. Tese (Doutorado em

Mídia e Conhecimento) Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - UFSC, Florianópolis, maio de 2005.

MACHADO, Lia Osório. "Movimento de dinheiro e tráfico de drogas na Amazônia." In: **Drogas. Hegemonia do Cinismo**. São Paulo: Memorial, 1995. p. 217-242.

_____. "O comércio ilícito de drogas e a geografia da integração financeira: uma simbiose?" In: **Brasil. Questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. p. 15-64.

_____. "Limites e fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade." **Revista Território**. nº 8 (jan/jun 2000). Rio de Janeiro: LAGET/UFRRJ, 1999. p. 9-30.

_____. **Glossário do sistema financeiro mundial**. Disponível em <http://www.igeo.ufrj.br/fronteiras/sistfin/>, em 06/01/2004.

MINELLA, Ary Cesar. **Banqueiros: organização e poder político no Brasil**. Rio de Janeiro-São Paulo: Anpocs-Espaço e Tempo, 1988.

_____. "El discurso empresarial em Brasil: tienen la palabra los señores banqueros." **Revista Mexicana de Sociología**, vol. 57, nº 4, outubro de 1995.

_____. "Elites Financeiras, Sistema Financeiro e Governo FHC." In: **No Fio da Navalha - Crítica das Reformas Neoliberais de FHC**. São Paulo: Xamã, 1998.

_____. "Globalização financeira e as associações de bancos na América Latina." XXV ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 2001, Caxambu - MG. Anais... Caxambu - MG, 2001.

_____. "Globalização financeira e as associações de bancos na América Latina." **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v.3, n.2, p. 245-272, jul.-dez 2003.

_____. "Grupos financeiros e associações de classe do sistema financeiro." In: **Estado Brasileiro: Agências e Agentes**. Niterói: EdUFF/Vício de Leitura, 2005. p. 159-178.

_____. "Grupos financeiros no Brasil: um perfil econômico e sociopolítico dos maiores credores privados." V WORKSHOP EMPRESA, EMPRESÁRIOS E SOCIEDADE: O MUNDO EMPRESARIAL E A QUESTÃO SOCIAL, 2006, Porto Alegre.

Anais... disponível em www.fee.rs.gov.br/5Workshop.

MINTZ, Beth e SCHWARTZ, Michael. **The power structure of american business**. Chicago: University of Chicago Press, 1985.

MIZRUCHI, Mark S., e STEARNS, Linda Brewster. "Money, banking, and financial markets." In: **The handbook of economic sociology**. Princeton NJ: Princeton University Press, 1994.

NOVELLI, José M. N. **Burocracia, dirigentes estatais e idéias econômicas: um estudo de caso sobre o Banco Central do Brasil (1965-1998)**, 1999. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, UNICAMP, Campinas - SP.

PEREIRA, Thulio C. Guimarães. **Bancos e banqueiros, sociedade política: o Bamerindus e José Eduardo de Andrade Vieira (1984 a 1994)**. Tese (Doutorado em Sociologia Política) Programa de Pós-graduação em Sociologia Política - UFSC, Florianópolis, 2006.

PIO, Carlos. "Liberalização do comércio: padrões de interação entre elites estratégicas e atores sociais." In: **Reforma do Estado e Democracia no Brasil**. Brasília: EDUnB/ENAP, 1997.

_____. "A estabilização heterodoxa no Brasil: idéias e redes políticas." **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, nº 46, junho 2001. São Paulo: ANPOCS, 2001.

SALAMA, Pierre. "A financeirização excludente". In: **A mundialização financeira**. São Paulo: Xamã, 1998.

_____. **Pobreza e exploração do trabalho na América Latina**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização - do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. **O Brasil, território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001a.

SENADO FEDERAL. **Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos**, Relator Sen. João Alberto. Brasília: Congresso Nacional, 1999. p. 476 dispo-

nível em <http://legis.senado.gov.br/pls/prodasen>, acessado em 22/09/2003.

UNESCO. **Globalisation, Drugs and Criminalisation**. Final Research Report on Brazil, China, India and Mexico. Scientific coordination: Christian Geffray, Guilhem Fabre and Michel Schiray © CD-ROM by UNESCO, Guilhem Fabre and Michel Schiray, 2002.

WORLD BANK. **Global development finance striving for stability in development finance**. Washington DC: World Bank, 2003.

(Recebido em 11/05/2008 e aceito para publicação em 24/06/2008)